



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.897, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO NO  
D.O.M

Edição nº: 875

Data: 19 / 01 / 2023

**“FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o disposto nos artigos 396 e 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar); e

**Considerando** que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, foi de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 10 de janeiro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atualizados em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2005, conforme a Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.627, de 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.897/2023- fls.2

SERVIÇO	VALOR EM R\$	Valor em UFM
1. Taxa de concessão de terreno por prazo determinado	2.144,91	5,60
2. Taxa de renovação da concessão de terreno por prazo determinado	766,04	2,00
3. Taxa de concessão de terreno por prazo indeterminado:		
3.1. um terreno com uma gaveta	3.002,88	7,84
3.2. um terreno com duas gavetas	4.060,01	10,60
3.3. um terreno com três gavetas	5.515,49	14,40
3.4. três terrenos com quatro gavetas	7.453,57	19,46
3.5. três terrenos com seis gavetas	9.678,92	25,27
4. Taxa anual de manutenção do cemitério, para concessão por prazo indeterminado	153,21	0,40
5. Taxa de licença para construção ou reforma tumular	134,06	0,35
6. Taxa de utilização de nichos (por ano)	134,06	0,35
7. Taxa de utilização do velório para sepultamento em outro Município	1.210,34	3,16
7.1. até 12 (doze) horas	114,91	0,30
7.2. por hora excedente à décima segunda	15,32	0,04
8. Taxa de sepultamento		
8.1. Sepultura comum	191,51	0,50
8.2. Sepultura com gaveta	268,11	0,70
9. Taxa de exumação	268,11	0,70
10. Taxa de entrada de ossada no cemitério	268,11	0,70

2